

Prefeitura Municipal
de Nova Lima

Projeto de Lei
n.º 2004/2021

MENSAGEM Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Senhoras e Senhores Membros da Câmara Municipal de Nova Lima.

Cumpridas as formalidades de praxe, submeto à apreciação desta Egrégia Casa, o incluso Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1976/2020 que "excepcionalmente e diante da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia pelo Covid-19, prorroga o mandato dos diretores escolares e estabelece novo calendário para o processo de eleição nos moldes entabulados na Lei Municipal nº 2298/2012".

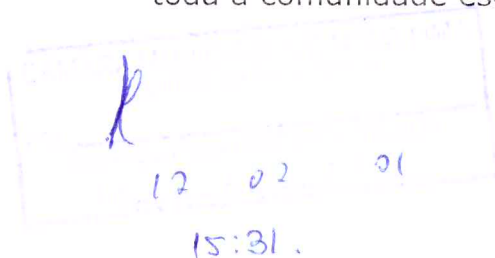
Em razão da Pandemia da doença infecciosa viral respiratória- COVID-19 (coronavírus), a alteração do calendário para o processo de Eleição de Diretor das Unidades Escolares do Município de Nova Lima se faz necessário, sobretudo diante do contexto atual em que vivemos, que nos obrigou a uma necessidade de isolamento social com o objetivo exclusivo de paralisar a disseminação do vírus.

Como já é sabido, as aulas estão suspensas desde o mês de março/2020 e a SEMED através da Portaria nº 14/2020, regulamentou o trabalho dos profissionais da Educação no Regime Especial de Teletrabalho, que passaram a realizar suas atividades dentro das suas casas com afastamento integral dos alunos aos nossos ambientes escolares.

Foram tomadas todas as medidas de prevenção para proteger os alunos e os nossos profissionais de Educação para remediar um contato direto entre os mesmos.

Considerando que ainda não é recomendável a participação da comunidade escolar interna e externa para realização do pleito para o exercício do cargo comissionado de Diretor nas unidades escolares do Município de Nova Lima, previsto na lei nº 2298/2012, alterada pela Lei 2468/2014.

E, considerando que na hipótese de não haver recondução, o servidor ocupante do cargo de Diretor precisará retornar aos quadros da(s) Escola(s) de seu vínculo de origem com o ano letivo já iniciado, situação que acarretará severa desorganização na condução curricular, torna-se necessário estabelecer um novo calendário para o processo de eleição, pois referido processo envolve toda a comunidade escolar. Vejamos:





Prefeitura Municipal
de Nova Lima

- Para que a eleição de Diretores aconteça faz-se necessária a criação de uma subcomissão composta de 03 (três) membros e igual número de suplentes em cada unidade escolar que deverão organizar e supervisionar as eleições nas respectivas unidades.
- Os candidatos terão que realizar uma prova escrita que envolve aglomerações no espaço devidamente escolhido, repito ainda que todas as aulas e provas estão suspensas.
- Após a aprovação nas provas escritas os candidatos deverão realizar suas campanhas que envolvem principalmente contato presencial, ainda terá um dia para apresentar seu plano de gestão para a comunidade escolar.
- Ainda, de acordo com o cronograma previsto na Lei Municipal nº 2298/2012, a eleição envolverá o deslocamento de pais, professores, serventes, candidatos, ou seja, toda a comunidade escolar envolvida nesse Processo.

Assim, não podemos colocar em risco a vida da comunidade escolar nesse momento para realizar a eleição para o cargo de direção, pois requer o cumprimento de um cronograma que envolve a circulação de pessoas nos locais destinados.

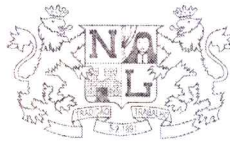
Necessário, portanto, o adiamento das eleições para a escolha dos Diretores Escolares com o estabelecimento de um novo calendário e, simultaneamente, a prorrogação dos mandatos dos Diretores atuais até a posse dos eleitos.

Diante da importância da matéria e, considerando a autorização contida nos artigos 46, II e 60 da Lei Orgânica e concomitantemente ao disposto no artigo 15, II, do Regimento Interno desta Egrégia Casa, solicito a apreciação em REGIME DE URGÊNCIA, através da convocação de sessões extraordinárias, quantas forem necessárias, diante da necessidade de discussão e aprovação deste Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero meus votos de consideração e apreço a essa r. Casa.

Nova Lima, 27 de janeiro de 2021.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

PROJETO DE LEI Nº 2004/2021

Excepcionalmente e diante da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia pelo Covid-19, prorroga o mandato dos diretores escolares e estabelece novo calendário para o processo de eleição nos moldes entabulados na Lei Municipal nº 2298/2012.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Excepcionalmente e diante da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia pelo COVID-19, fica prorrogado para o dia 31/12/2021, o término do mandato vigente dos Diretores Escolares.

Art. 2º. Excepcionalmente e diante da situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia pelo COVID-19, o processo de eleição dos Diretores Escolares que sucederão os atuais, seguirá o calendário constante do Anexo I à presente Lei.

Parágrafo único. O mandato dos diretores escolares eleitos na forma do *caput* deste artigo compreenderá o interstício de 03/01/2022 a 31/12/2024.

Art. 3º. Deverão ser observadas todas as disposições da Lei Municipal nº 2298/2012, alterada pela Lei 2468/2014, excetuando-se a alteração do calendário na forma do Anexo I à presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 27 de janeiro de 2021.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

ANEXO I

ITEM	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
1	Publicação do Edital	03/09/2021	
2	Prazo de Impugnação do Edital	08/09/2021	10/09/2021
3	1ª Etapa da 1ª Fase - Inscrição	13/09/2021	17/09/2021
4	2ª Etapa da 1ª Fase- Habilitação - entrega dos documentos comprobatórios	20/09/2021	24/09/2021
5	Divulgação da lista dos candidatos Aptos na Habilitação	27/09/2021	
6	Recurso da Habilitação	06/10/2021	08/10/2021
7	Resultado do recurso e Enturmação (Lista de Escolas e Salas por Candidato) para a 3ª Etapa da 1ª Fase - Prova Escrita	18/10/2021	
8	Prova Escrita	31/10/2021	
9	Publicação do Caderno de Prova e Gabarito Oficial no site oficial do Município de Nova Lima	03/11/2021	
10	Resultado preliminar da Prova	08/11/2021	
11	Avaliação e Recursos da Prova	09/11/2021	11/11/2021
12	Publicação do resultado final da 1ª fase	12/11/2021	
13	Inscrição para candidatura	16/11/2021	22/11/2021
14	Assembléia de Divulgação dos Planos de Ação	23/11/2021	23/11/2021
15	Campanha Eleitoral	24/11/2021	07/12/2021
16	Eleição	12/12/2021	
17	Resultado da Eleição pela subcomissão	12/12/2021	
18	Prazo de Recurso, Reconsideração de Votação e Denúncias contra a Eleição	13/12/2021	17/12/2021
19	Resposta aos Recursos e Denúncias contra a Eleição	13/12/2021	17/12/2021
20	Resultado Final da 2ª Fase - Eleição	20/12/2021	
21	Homologação do Processo de Certificação e Eleição	20/12/2021	
22	Posse dos Eleitos	03/01/2022	